



**CONSAE**  
CURSOS - CAPACITAÇÃO

**SIC**

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CLIENTE

SIC Nº 18/2016.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2016.

## **CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE É CONTRA CURSOS DE GRADUAÇÃO À DISTÂNCIA NA ÁREA DE SAÚDE.**

Só há uma resposta para essa notícia: outras notícias!

“A Justiça Federal suspendeu, por meio de uma liminar, a resolução do Conselho Federal de Biologia que proibia a concessão de registro profissional para alunos formados em cursos a distância. Desde junho de 2008, o conselho orientava as regionais a não registrarem esses profissionais. Para a Justiça, a proibição é inconstitucional.”

(<http://www.estadao.com.br/noticias/geral,curso-a-distancia-de-biologia-tem-validade-para-registro-profissional,508886> e <https://educalivre.wordpress.com/>)

“O Hospital Sírio Libanês, em São Paulo, o mesmo que protagonizou a segunda tele cirurgia experimental do mundo, aderiu à consulta a distância. O paciente é atendido no primeiro momento por médicos brasileiros. Se for preciso, o diagnóstico é confirmado por videoconferência com especialistas do Memorial Sloan-Kettering, nos EUA. Pelo mesmo instrumento, os médicos do hospital trocam informações e abrem a possibilidade de expor aos alunos e estagiários cirurgias que estão sendo realizadas no outro lado do mundo. Tudo em tempo real. É uma forma de educação a distância, que se tornou possível com o advento da banda larga, pelo qual dados são enviados com maior rapidez pela internet. Ainda em caráter experimental, o uso da telemedicina na educação tem sido limitado a congressos e encontros médicos”.

([http://galileu.globo.com/edic/113/rep\\_saude.htm](http://galileu.globo.com/edic/113/rep_saude.htm))

“É o mesmo que eu estivesse na sala de cirurgia,” confirma. “Tenho ambas as mãos no robô do mesmo jeito que teria instrumentos em ambas as mãos.” Ele movimenta a câmera robótica que lhe serve de olhos, e pode falar com as enfermeiras na sala de cirurgia com o paciente para lhes dar instruções. “Basicamente, é o mesmo que se eu estivesse próximo ao paciente, apenas usando telecomunicação e robóticas. Não parece ser diferente em nada”.

(<http://unasus.gov.br/noticia/cirurgioes-realizam-cirurgias-distancia-no-canada>)

“O curso foi construído baseado numa proposta de educação inovadora, com foco em competências e não considerando simplesmente o conteúdo. Sendo assim, segue as mesmas premissas norteadas pelas competências profissionais do Hospital Albert Einstein.”

([http://www.einstein.br/ensino/ead/emergencias\\_pediaticas\\_para\\_enfermeiros](http://www.einstein.br/ensino/ead/emergencias_pediaticas_para_enfermeiros))

## **O PLENO DO CNS É CONTRA CURSOS DE GRADUAÇÃO À DISTÂNCIA NA ÁREA DE SAÚDE**

O Pleno do Conselho Nacional de Saúde (CNS) posicionou-se contra a autorização de todo e qualquer curso de graduação da saúde ministrado na modalidade de Educação a Distância (EAD). A Resolução 515 foi aprovada na última reunião do Pleno, realizada em Fortaleza entre os dias 01 e 03 de junho. O documento abrange os 14 cursos profissionais de nível superior da área de saúde reconhecidos pelo colegiado.

De acordo com o presidente do CNS, Ronald Santos, com essa decisão o colegiado resgata para o SUS a prerrogativa constitucional que regula os recursos humanos para a saúde. “Temos como centro a qualidade dos serviços que são oferecidos para a população”, afirma.

Já para a coordenadora da Comissão Intersetorial de Recursos Humanos do CNS e representante da Associação Brasileira

de Enfermagem, Arindelita Neves, os profissionais de saúde devem prezar, principalmente, pelo contato com o ser humano em sua formação. “O especialista em saúde deve identificar o sofrimento do paciente, seu contexto e o seu ambiente de vida. Essa prática deve ser condicionante no exercício da profissão da saúde”, defende.

Segundo o conselheiro Moyses Toniolo, da Articulação Nacional de Luta Contra a Aids, a área de saúde exige que os profissionais tenham contato intenso com as pessoas. “É impossível o exercício da profissão sem a expertise do contato entre a comunidade e o serviço de saúde. Isso é o princípio da humanização do atendimento, mantendo a sua qualidade”.

### **Entenda a Resolução 515**

Trata-se do posicionamento contrário à autorização de todo e qualquer curso de graduação da área da saúde, ministrado na modalidade EAD pelos prejuízos que tais cursos podem oferecer à qualidade da formação de seus profissionais. Além disso, existem os riscos que estes profissionais possam causar à sociedade, seja no curto, no médio ou longo prazos.

Ao todo, são 14 categorias profissionais de saúde de nível superior reconhecidas pelo CNS: assistentes sociais, biólogos, biomédicos, profissionais de educação física, enfermeiros, farmacêuticos, fisioterapeutas; fonoaudiólogos, médicos, médicos veterinários, nutricionistas, odontólogos, psicólogos e terapeutas ocupacionais.

Mariana Moura  
Assessoria do CNS

[http://conselho.saude.gov.br/ultimas\\_noticias/2016/06jun08\\_CNS\\_contra\\_ensino\\_distancia\\_cursos\\_area\\_saude.html](http://conselho.saude.gov.br/ultimas_noticias/2016/06jun08_CNS_contra_ensino_distancia_cursos_area_saude.html).



**Curso sobre Secretarias Acadêmicas Digitais de  
Instituições de Ensino Superior - modalidade EAD**  
**04 a 20 de julho - 43ª Edição**

Saudações,  
Profª. Abigail França Ribeiro  
Diretora Geral CONSAE  
[abigail@consae.com.br](mailto:abigail@consae.com.br)

A Legislação e Jurisprudência citadas neste SIC foram obtidas em [Legisle - Sistema de Informação em Administração de Ensino](#).

Distribuído a Assessorados da CONSAE e CONSAEJur.  
SIC – Serviço de Informação ao Cliente.

